



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**LEI Nº 441/2009**

**ALTERA O ANEXO II DA LEI  
Nº 309/2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo II da Lei nº 309/2006 de 21 de junho de 2006, passará a vigorar com a redação dada ao anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo II da Lei 309/2006.

Brejetuba, 05 de agosto de 2009.

**ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal (mural) de Brejetuba/ES, em 05 de agosto de 2009.

**ADILSON FLORIANO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**ANEXO I** (que será o anexo II da Lei 309/2006)

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Nº de vagas	Referência	Recrutamento	Vencimento (R\$)	Carga Horária Semanal
Diretor Geral	01	CC-1	AMPLO	2.950,00	30 HORAS
Supervisor Administrativo	01	CC-2	AMPLO	1.678,35	30 HORAS
Supervisor Legislativo	01	CC-2	AMPLO	1.678,35	30 HORAS
Coordenador Contábil	01	CC-3	AMPLO	1.342,68	30 HORAS
Assessor Administrativo	01	CC-4	AMPLO	1.065,95	30 HORAS
Assessor de Gabinete	01	CC-5	AMPLO	783,23	30 HORAS
Assessor de Gabinete I	02	CC-6	AMPLO	615,39	30 HORAS
Assessor de Gabinete II	02	CC-6	AMPLO	615,36	30 HORAS

*Shaypl*